



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### **Redação Final do Projeto de Lei nº 8 de 13 de fevereiro de 2023**

Página 1 de 1

Concede revisão geral anual sobre os subsídios mensais dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa.

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, ficam revisados em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a contar de 1º de janeiro de 2023, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de fevereiro de 2023, 62ª da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal